

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SMI - PP

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2018/SMI - PP

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré.

Data da abertura: 20 de Março de 2018
Horário: 15:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 20 (vinte) dias de Março de 2018 às 15:00h (quinze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 044/2017 de 28 de Setembro de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 003/2018/SMI - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Antônia de Maria Lopes de Moraes**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.093.349/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Elano Camelo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 610.873.553-89. **02 - C. do Nascimento Gomes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de proposta de preços e habilitação. **03 - Dimapol Distrib. de Material de Limpeza e Papel Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 034.656.263-54. **04 - Jadson Moreira Taumaturgo ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. **05 - Patrik Queiroz Ramos - Me.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.326.500/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Patrik Queiroz Ramos, inscrito no CPF sob o nº 047.458.573-57. **06 - Roberto M. Mesquita - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 264.220.578-90. **07 - Santana Ximenes Alves ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.809.283/0001-21, neste ato representada pelo Sr. José Vitor de Moraes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 025.438.883-30. **08 - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.569.753-01. A Pregoeira consta em ata que o representante da empresa **Santana Ximenes Alves ME** entregou os documentos de credenciamento e envelopes e se ausentou da sessão não retornando para assinatura da lista de presença. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou o **DESCREDENCIAMENTO** das empresas: **Antônia de Maria Lopes de Moraes** por apresentar procuração sem firma reconhecida e apresentou cópia não autenticada do documento oficial de

identidade do proprietário e do representante legal; **Patrik Queiroz Ramos – Me.** apresentou cópia não autenticada do documento oficial de identidade do proprietário e do representante legal; **Santana Ximenes Alves ME** apresentou declarações não assinada, apresentou cópia não autenticada da procuração do representante legal, apresentou cópia não autenticada do requerimento de empresário e apresentou cópia não autenticada do documento oficial de identidade do proprietário e do representante legal. A Pregoeira informa também que a empresa **C. do Nascimento Gomes - ME** também se encontrava DESCREDENCIADA por não apresentar os documentos de credenciamento exigido no edital. A Pregoeira comunica que as demais empresas estavam devidamente CREDENCIADAS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise e rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **Santana Ximenes Alves ME** devido a proposta não estar assinada e sem marcas dos itens cotados não atendendo ao edital. Em seguida a Pregoeira informa que as demais propostas se encontravam CLASSIFICADAS. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances, e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** a empresa **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia não do atestado de qualificação técnica sem a comprovação contratual ou fiscal e com objeto não compatível com a licitação não atendendo ao item 6.6.1 do edital e não apresentou a Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **Dimapol Distrib. de Material de Limpeza e Papel Ltda.** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** a empresa **Dimapol Distrib. de Material de Limpeza e Papel Ltda.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar o termo de abertura e de encerramento como também não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador não atendendo ao item 6.5.1 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 01 sendo a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.**, terceira colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador não atendendo ao item 6.5.1 do edital. A Pregoeira então passou para a quarta colocada no Item 01 sendo a empresa **Antônia de Maria Lopes de Moraes** com o valor unitário total do

item ofertado de **R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** a empresa **Antônia de Maria Lopes de Moraes**, quarta colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do representante legal item 6.3.6, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal com data de validade vencida item 6.4.3.3, apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com data de validade vencida, apresentou cópia não autenticada do Balanço patrimonial e da Certidão negativa de falência ou concordata itens 6.5.1 e 6.5.3, não apresentou os itens 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4, 6.7.5, 6.7.7 e apresentou comprovante de endereço e nome de pessoa física item 6.7.6 do edital. A Pregoeira então passou para a quinta colocada no Item 01 sendo a empresa **Patrik Queiroz Ramos - Me.** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** a empresa **Patrik Queiroz Ramos - Me.**, quinta colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia não autenticada do requerimento de empresário item 6.3.1, apresentou cópia não autenticada da Certidão negativa de falência ou concordata item 6.5.3, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal, item 6.4.3.1, que não confere com a informação do site da Receita Federal, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com datas vencidas itens 6.4.3.2 e 6.4.3.4 do edital, apresentou cópia não autenticada do alvará de funcionamento item 6.3.5 do edital, apresentou cópia não autenticada do documento de identificação do representante legal item 6.3.6, não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.5.1, 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a sexta colocada no Item 01 sendo a empresa **C. do Nascimento Gomes - ME** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 1.250,00** a empresa **C. do Nascimento Gomes - ME**, sexta colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia não autenticada do requerimento de empresário item 6.3.1, por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do representante legal item 6.3.6, apresentou cópia não autenticada do registro comercial item 6.3.1, apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com data vencida, não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal itens 6.4.3.1, 6.4.3.2 e 6.4.3.3 do edital, não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal item 6.4.2, não apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador exigido no item 6.5.1 do edital, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata item 6.5.3 do edital, não apresentou os itens 6.6.1, 6.7.4, 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 do edital. A Pregoeira analisando a classificação das empresas declara os itens 01, 02, 03, 04 e 05 como **FRACASSADOS** devido não haver nenhum licitante devidamente habilitados para esses itens. Dando continuidade passou para o Item 06 sagrando-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances, e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Roberto M. Mesquita - ME.**, única participante para este item, com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a empresa **Roberto M. Mesquita - ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar prova de regularidade com a Fazenda Federal item 6.4.3.1 do edital, apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com data vencida item 6.4.3.4 do edital, não apresentou o termo de abertura e de encerramento e nem apresentou a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador junto ao balanço patrimonial não atendendo ao item 6.5.1 do edital, apresentou Certidão negativa de falência ou concordata em cópia não autenticada e com data de validade vencida, não apresentou atestado de

qualificação técnica item 6.6.1 do edital, não apresentou os itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 do edital. A Pregoeira analisando novamente a classificação das empresas declara que os itens 06, 07, 08 e 09 como **FRACASSADOS** devido não haver nenhum licitante devidamente habilitados para esses itens. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira declara como **FRACASSADO** o presente certame devido todas as empresas participantes estarem inabilitadas. Em seguida a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa que os representantes das empresas Roberto M. Mesquita – ME. e Santana Ximenes Alves ME se ausentaram da sessão e não retornaram para conclusão dos trabalhos e assinatura da ata. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 30 de Março de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas...</i>

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- Antônia de Maria Lopes de Moraes CNPJ: 29.093.349/0001-05	<i>Elaine Lemos da Silva</i>
- C. do Nascimento Gomes - ME CNPJ: 23.658.718/0001-75	SEM REPRESENTANTE
- Dimapol Distrib. de Material de Limpeza e Papel Ltda. CNPJ: 12.337.358/0001-93	<i>Serenah de Nazareth Ramos de Jesus</i>
- Jadson Moreira Taumaturgo ME. CNPJ: 11.049.892/0001-31	<i>Jadson Moreira Taumaturgo</i>
- Patrik Queiroz Ramos – Me. CNPJ: 10.326.500/0001-71	AUSENTE AUSENTE
- Roberto M. Mesquita – ME. CNPJ: 15.380.416/0001-50	AUSENTE
- Santana Ximenes Alves ME CNPJ: 14.809.283/0001-21	AUSENTE
- Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME CNPJ: 27.914.128/0001-17	<i>Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME</i>